



**Câmara Municipal de Itapemirim**  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. \_\_\_\_\_ 2013.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
ITAPEMIRINENSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**


**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM** – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVA** e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica agraciado com o “**TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEMIRINENSE**” o Ilustríssimo Senhor **Davy Belato de Jesus**.

**Art. 2º.** A Homenagem de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal que se realizará no dia 7 de setembro de 2013, em horário a ser designado pela Mesa Diretora.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 13 de agosto de 2013.

  
**Valtemar Gomes da Silva**  
Vereador da CMI

VEREADOR: VALTEMAR GOMES DA SILVA

JUSTIFICATIVA

NOME: Davy Belato de Jesus

NATURAL

DE: Cachoeiro

DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1962

FILIAÇÃO

PAI: Laurentino Firmino de Jesus

FILIAÇÃO

MÃE: Manoelina Belato de Jesus

PROFISSÃO: Pastor

CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS: Pastor Presidente

ESTADO

CIVIL: Casado

ESPOSA(O): Valdineia de Souza de Jesus

NATURALIDADE: Tapemirim

FILHOS: Dayane Souza de Jesus / Danielle Souza de Jesus / Davy Belato de Jesus Junior / Taylane Souza de Jesus

TELEFONE: (028) 99670653

RESIDÊNCIA DO

AGRACIADO: Novo Destino

PECULIRIDADES LIGADAS AO MUNICÍPIO: Serviços Voluntários

VEREADOR: VALTEMAR GOMES DA SILVA



Câmara Municipal de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

**DESPACHO**

Inclua a proposição na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária.

Itapemirim/ES. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**WALDEMIR PEREIRA GAMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim



Câmara Municipal de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO FINAL**

**RELATÓRIO**

Trata-se o presente projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Valtemar Gomes da Silva, que concede título de Cidadão Itapemirinese e dá outras providencias.

Cumprindo os trâmites legais, referido projeto veio à comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

**PARECER**

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de redação técnica.

Analisando detidamente o Projeto de Decreto Legislativo epígrafe, não encontramos qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal e constitucional.

**VOTO DA COMISSÃO**



Câmara Municipal de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Assim, essa Comissão, entende pela  
CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de  
Decreto Legislativo, visto que se trata de ato exclusivo do  
Poder Legislativo.

Itapemirim, 21 de agosto de 2013.

**Leonardo Fraga Arantes**  
Presidente

**Vagner Santos Negrine**  
Vice-Presidente

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Membro